

EDITAL DE PROCESSOS SELETIVOS 2011.2

A **FACULDADE POTIGUAR DA PARAÍBA**, credenciada pela Portaria 3291/04-MEC, de 18/10/2004, mantida pela Sociedade Paraibana de Educação e Cultura - ASPEC, com sede na Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 512 Tambiá, João Pessoa, PB, tendo em vista o disposto na Lei 9.394/96 e nas Portarias MEC nº 1120 de 16/07/1999, nº 2941 de 17/12/2001, nº 391, 07/02/2002 e nº 2.864, de 24/08/2005 e SESu 1449 de 23/09/1999 e 1647 de 28/06/2000, torna público este Edital aprovado pelo Conselho Superior Administrativo - CONAD, através da Resolução 03/2011 de 25 de abril de 2011, que rege a seleção de candidatos às vagas para os cursos de graduação, para matrícula no ano letivo de 2011.

1 - FORMAS DE PROCESSO SELETIVO

O candidato fará o processo seletivo optando por uma destas formas:

1.1 - Concurso de Vestibular Agendado: para qual são destinados 40% (quarenta por cento) das vagas;

1.2 - Concurso Vestibular Tradicional: para o qual são destinados 55% (cinquenta e cinco por cento) das vagas.

1.3 - Aproveitamento do resultado obtido no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio: para o qual são destinados 5% (cinco por cento) das vagas.

1.4 - PROUNI – Programa Universidade para Todos: com período e critérios de seleção definidos pelo MEC.

2 - INSCRIÇÃO

2.1- Período:

2.1.1 - Vestibular Agendado: poderá ser realizada a partir de 11/05/2011 de acordo com as datas e horários previstos no calendário para agendamento disponível no site www.fpb.edu.br; a inscrição encerra-se às 18h do penúltimo dia útil anterior ao dia da prova.

2.1.2 - Vestibular Tradicional: de 11 de maio a 17 de junho de 2011, até às 21 horas, na Central do Candidato – FPB ou pelo site www.fpb.edu.br.

2.1.3 - Aproveitamento do resultado do ENEM: de 11 de maio a 31 de julho de 2011; de segunda à sexta-feira, das 08 às 21 h; aos sábados, das 8 às 12 horas, na central do candidato – FPB ou pelo site www.fpb.edu.br.

2.1.4 - PROUNI: os procedimentos e o período de inscrição são definidos pelo MEC de acordo com as diretrizes do Programa.

2.2 - Formas de Inscrição e Informações:

A inscrição deverá ser feita pela INTERNET ou na CENTRAL DO CANDIDATO. Os procedimentos para efetuar a inscrição encontram-se explicitados no *site* da Faculdade, na

página www.fpb.edu.br. Informações podem ser obtidas pelo telefone 83- 31332900 de segunda à sexta, das 08 às 21 horas e aos sábados, das 09 às 12 horas.

2.3 - Local de Apoio:

O candidato que não dispõe de computador ou impressora encontrará estrutura de apoio no seguinte local: Faculdade Potiguar da Paraíba: Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 512 Tambiá, João Pessoa, PB.

2.4 - Local de Prova: Faculdade Potiguar da Paraíba: Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 512 Tambiá, João Pessoa, PB.

2.5 - Inscrição à forma de seleção ENEM:

Para participar do concurso específico do ENEM, é obrigatório que o candidato:

1. Tenha feito as duas provas do **ENEM**: a objetiva e a de redação;
2. Entregue até 31/07/11 na Central do Candidato - FPB cópia do resultado do **ENEM**, que o **MEC** enviou para sua residência.

2.6 - Inscrição à forma de seleção PROUNI:

A inscrição para concorrer a uma vaga pelo PROUNI segue calendário próprio a ser divulgado pelo MEC.

3 - CONDIÇÕES EXIGIDAS DO CANDIDATO:

Poderá participar deste processo seletivo somente o candidato que tenha concluído o Nível Médio de Ensino ou equivalente.

3.1- Taxa de Inscrição:

Concurso	Taxa a pagar (R\$)
Vestibular Agendado	20,00
Vestibular Tradicional	20,00
ENEM	20,00
PROUNI	isento

Funcionários da Faculdade ou de sua Mantenedora e seu dependente pagarão 50% (cinquenta por cento) da taxa praticada na forma de seleção escolhida.

4- CURSOS OFERECIDOS:

- **Administração** (Autorizado, Portaria nº 3.976/MEC, 06/12/2004, DOU nº235, de 08/12/2004) - 50 vagas, noturno; 40 vagas matutino; alunos por turma, 60.
- **Direito** (Autorizado, Portaria nº 1.815/MEC, 27/05/2005, DOU nº 101, de 30/05/05) - 40 vagas, noturno; alunos por turma, 40.

- **Curso Superior de Tecnologia em Processo Gerencial** (Autorizado, Portaria nº 503/MEC, 12/09/2007, DOU nº 177, de 13/09/2007) - 80 vagas, noturno; alunos por turma, 60.
- **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública** (Autorizado, Portaria nº 492/MEC, 30/08/2007, DOU nº 169, de 31/08/2007) - 80 vagas, noturno; alunos por turma, 60.
- **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial** (Autorizado, Portaria nº 620/MEC, 19/12/2007, DOU nº 245, de 21/12/2007) – 80 vagas, noturno; alunos por turma, 60.
- **Curso Superior de Tecnologia em Marketing** (Autorizado, Portaria nº - 60/MEC, 04/02/11, DOU nº26 de 07/02/2011) – 120 vagas, noturno; alunos por turma, 60

4.1 - Horário e local de funcionamento dos cursos:

O ensino de graduação é ministrado na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, no endereço acima especificado, no turno noturno e diurno, de segunda a sexta-feira, podendo haver atividades complementares aos sábados, nos turnos diurnos. O turno refere somente a maior concentração das atividades educacionais do respectivo curso, não impedindo que, a critério da instituição, programas e atividades disciplinares, na Faculdade e fora dela, possam ser desenvolvidos em outros turnos, horários e locais.

4.2 - Outras informações:

As demais informações sobre o curso, como duração, regime acadêmico, estrutura curricular, ementário das disciplinas, corpo docente com respectiva titulação e regime de trabalho, entre outras, encontram-se à disposição dos interessados no *site* da Faculdade www.fpb.edu.br e na Central do Candidato/ Secretaria Geral, atendendo ao que determinam o art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e a Portaria nº 2.864, de 24 de agosto de 2005.

5 - PROVAS E RESULTADO

5.1 - Vestibular Agendado;

5.1.1 - Datas: em etapa única, que poderá ser realizada de acordo com as datas e horários previstos no calendário para agendamento disponível no site www.fpb.edu.br. O candidato deverá apresentar-se ao local de provas com meia hora de antecedência.

5.1.2 - Divulgação do Resultado: Dois dias úteis após a realização das provas, através do site www.fpb.edu.br ou na Central do Candidato.

5.1.3 - Documentação obrigatória no dia da prova:

- a) Documento de identificação (só são válidos carteira de identidade, carteira de motorista, carteira profissional ou passaporte);
- b) Cartão de Inscrição;
- c) Comprovante de pagamento.

5.1.4 - Composição das provas:

- a) **Prova de redação:** com peso 5, e nota expressa em escala de zero a dez, totalizando 50 pontos.
- b) **Prova objetiva:** Língua Portuguesa (6 questões), Literatura Brasileira (3 questões), Matemática (7 questões), História (4 questões), Geografia (4 questões) e Língua Estrangeira - Inglês (4 questões), Biologia (4 questões), Física (4 questões), Química

(4 questões), total: 40 questões objetivas, valendo um ponto cada questão e a prova com peso 5, totalizando 200 pontos. Pontuação geral do concurso: 250 pontos.

5.2 - Vestibular Tradicional;

5.2.1 - Data da prova: 18 de junho de 2011 (sábado).

5.2.2 - Horário:

- 08h15 min.: acesso dos candidatos ao local das provas
- 08h45 min.: fechamento do portão de acesso ao local das provas
- 09h: início da realização da prova. Qualquer prova, mesmo concluída antes, somente poderá ser entregue a partir das 10h.
- 13h: término da prova.

5.2.3 - Divulgação do Resultado: o resultado será divulgado no dia 22 de junho de 2011, a partir das 18h, na sede da Faculdade e, também, no *site* da Instituição www.fpb.edu.br

6 - ENEM:

6.1 - Resultado para candidatos inscritos no concurso específico do ENEM: A classificação dos candidatos inscritos para a forma “aproveitamento do resultado obtido no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio” será divulgado dois dias úteis após a realização das inscrições e a relação dos classificados será publicada no site da Instituição (www.fpb.edu.br) e estará disponível na Central do Candidato.

7 - PROUNI:

7.1 - Resultado para candidatos inscritos para a forma PROUNI: os critérios de seleção e a divulgação do resultado são definidos pelo MEC, de acordo com as diretrizes do Programa.

8 - VAGAS REMANESCENTES:

As vagas remanescentes poderão ser ocupadas por candidatos portadores de diploma, mediante análise de currículo; ou através de vestibular agendado, cujo calendário de provas constitui anexo ao presente Edital.

9 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A classificação dos candidatos far-se-á separadamente pela forma de processo seletivo escolhido no ato da inscrição;

9.2 - No ato da inscrição, o candidato escolherá, em 1ª opção, o curso de sua preferência, podendo indicar ainda uma segunda opção;

9.3 - A classificação dos candidatos, para fins de preenchimento das vagas de cada curso, de acordo com sua primeira opção, dar-se-á com base na nota final, observada a ordem decrescente;

9.4 - A nota final é resultante da soma da nota da prova objetiva e da nota da redação, aplicados os pesos, quando houver;

9.5 - Havendo demanda menor que o número de vagas disponibilizadas para qualquer das formas de seleção, as vagas que sobraem serão disponibilizadas para candidatos inscritos pelas demais formas;

9.6 - As vagas disponíveis em cada curso serão preenchidas por candidatos classificados, convocados de acordo com a manifesta ordem de opção e respeitada a ordem decrescente da nota final obtida;

9.7 - No processo de classificação, ocorrendo o empate entre dois ou mais candidatos, terá prioridade, em relação aos demais, aquele que tenha obtido maior nota na redação. Aplicado este critério, e mesmo assim persistindo o empate, terá prioridade o candidato de idade mais elevada;

9.8 - Chamados os classificados de acordo com a opção e a disponibilidade de vagas em cada curso, e ocorrendo, ainda, a existência de vagas remanescentes pela não-apresentação desses candidatos, por desistência espontânea ou pelo indeferimento de matrícula, serão feitas chamadas de outros candidatos, obedecida sempre a ordem de classificação. Haverá tantas chamadas quantas necessárias para completar a quantidade de vagas oferecidas em cada curso;

9.9 - O candidato ao processo seletivo será considerado desclassificado: deixando de realizar uma das provas; usando de meios fraudulentos ou ilícitos em qualquer momento do processo seletivo; usando, durante a aplicação das provas, réguas de cálculo, calculadora, esquadros, compassos, transferidores e similares, como também telefone celular, rádio-transmissor, "pager" ou semelhantes; não obtendo na prova objetiva nota diferente de zero; não obtendo na redação nota igual ou superior a 2,0 (dois); deixando de comparecer para efetuar sua matrícula na data aprazada; deixando de apresentar a documentação exigida para a matrícula; apresentando documentação irregular para a matrícula.

10 - MATRÍCULA:

Poderá fazer matrícula somente o candidato que comprove conclusão do Ensino Médio. O candidato aprovado que, no ato da matrícula, não puder apresentar a documentação definitiva relativa à Ensino Médio (histórico escolar e certificado) deverá entregar declaração original comprovando conclusão do Ensino Médio.

11 - REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO:

O candidato aprovado deverá requerer formalmente sua matrícula no curso de sua aprovação na Central do candidato, obedecendo ao que segue:

- a) **Documentação pessoal:** o candidato deve apresentar a via original do CPF e CPF do responsável financeiro se o candidato for menor de idade, e entregar a cópia dos mesmos; entregar cópia da carteira de identidade, 01 foto 3x4, recente e colorida; no caso de procurador, entregar cópia da cédula de identidade e a via original de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para a efetivação da matrícula.
- b) **Documentação referente ao Ensino Médio:** para fazer matrícula, o candidato deverá entregar cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão do Ensino Médio. A documentação poderá ser entregue na forma de cópia autenticada em Cartório ou com apresentação do documento original e cópia a ser autenticada por funcionário da Instituição.

- c) **Financeiro:** no ato da matrícula o candidato deverá quitar integralmente a primeira parcela da semestralidade.
- d) **Contrato de Prestação de Serviços** – no ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em três vias de igual teor, das quais uma ficará anexada à documentação entregue na matrícula; as outras duas vias deverão ser completadas com os dados do responsável financeiro e do fiador e seu cônjuge, todos obrigatórios, e devolvidas à FPB através da Central de Atendimento, no prazo a ser informado no ato da matrícula; finalmente, o representante da ASPEC, mantenedora da FPB, assinará as duas vias finais do Contrato, das quais uma será devolvida ao aluno.
- e) **Formalização da matrícula:** o candidato terá sua matrícula deferida mediante entrega da documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio ou equivalente - histórico escolar e certificado de conclusão, até 31 de julho de 2011. Após essa data, a vaga será automaticamente cancelada. A documentação poderá ser entregue na forma de cópia autenticada em Cartório ou com apresentação do documento original e cópia a ser autenticada por funcionário da Instituição.

12 – PERÍODO:

12.1 - Vestibular Agendado: O candidato aprovado em vestibular agendado fará a sua matrícula obedecendo aos prazos e instruções constantes do “Comunicado sobre o Resultado de Concurso e sobre Matrícula” a ser distribuído no dia da prova, na Central do Candidato FPB.

12.2 - Vestibular tradicional: O candidato aprovado no vestibular tradicional fará a sua matrícula para 2011.2, no período de 22 de junho a 31 de julho de 2011, das 08 às 21 horas, na Central do Candidato FPB..

13 - DESCLASSIFICAÇÃO E ANULAÇÃO DE MATRÍCULA:

13.1 - Desclassificação de candidato: o candidato que não se apresentar para a matrícula na data determinada para seu curso ou que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido será declarado desclassificado, convocando-se outro candidato, pela ordem de classificação.

13.2 - Anulação de matrícula: a qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a matrícula do candidato, se comprovada qualquer irregularidade.

14 - CANCELAMENTO DE MATRÍCULA:

14.1 - Em caso de cancelamento de matrícula, requerido formalmente até o término da primeira semana de aula do semestre letivo de ingresso, serão devolvidos ao aluno 70% (setenta por cento) do valor pago na primeira parcela da semestralidade, sendo retidos, a título de taxa administrativa, 30% (trinta por cento) do valor pago.

14.2 - A devolução dos valores estará condicionada à comprovação de não participação em atividades acadêmicas no referido período.

14.3 - Caso o aluno tenha efetuado o pagamento antecipado de parcelas, os valores serão devolvidos integralmente, observadas as condições especificadas nos itens 15.1 e 15.2.

15 - NÃO OFERTA DE TURMA E DESLOCAMENTO DOS ALUNOS:

15.1 - A Faculdade Potiguar da Paraíba reserva-se o direito de não autorizar a oferta de turma inicial do curso/turno, cujo número de alunos matriculados seja inferior a 40 (cinquenta).

15.2 - Ao aluno matriculado, atingido pela decisão prevista no item 15.1 deste Edital, serão oferecidas as seguintes alternativas:

a) Solicitar transferência de vaga para outro curso escolhido, observada a disponibilidade de vagas.

b) Solicitar cancelamento da matrícula, com ressarcimento integral dos valores pagos, incluindo a taxa paga na inscrição ao processo seletivo.

c) No caso de transferência de vaga, fica o aluno obrigado a assumir as condições acadêmicas e financeiras do curso por ele escolhido.

15.3 - O aluno que não efetuar a sua opção junto à Faculdade Potiguar da Paraíba até o prazo máximo do quinto dia letivo do semestre, terá sua matrícula cancelada pela Secretaria Geral.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - Este processo seletivo obedecerá às normas gerais estabelecidas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, às normas da legislação federal pertinente, ao Regimento Geral da Faculdade Potiguar da Paraíba e às normas contidas neste edital, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas.

16.2 - São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentadas por ele durante este processo seletivo.

16.3 - Não será admitida a revisão ou vista de provas deste processo seletivo.

Reclamações quanto a questões de prova devem ser entregues à Faculdade Potiguar da Paraíba, sob protocolo, por escrito e com justificativa, até às 12 horas do primeiro dia útil após a realização das provas.

16.4 - Não haverá devolução da taxa paga como inscrição neste processo seletivo, exceto nos casos previstos neste edital.

16.5 - O candidato portador de necessidades especiais, obrigatoriamente, deverá declará-las, por ocasião da inscrição e da matrícula, sendo tal ato essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais.

16.6 - Este processo seletivo tem validade para ingresso no ano letivo de 2011. Esgotados os prazos de ingresso, os cartões de resposta serão reciclados.

16.7 - A Faculdade Potiguar da Paraíba aderiu ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em seus cursos de graduação, de acordo com a legislação estabelecida pelo Ministério da Educação, e aderiu igualmente ao Programa Universidade para Todos – PROUNI, nos termos estabelecidos pelo Ministério da Educação.

16.8 - As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Vestibular e pela Diretoria da Faculdade Potiguar da Paraíba.

João Pessoa, PB, 04 de maio de 2011

Mariana Monteiro Bichara Sobreira
Secretária Geral FPB

